



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

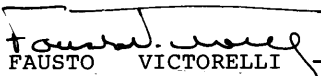
- LEI Nº 1.733/86 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Docentes da Academia da Força Aérea - ADAFA - com sede na Academia da Força Aérea em Pirassununga, e com seus Estatutos devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, sob número 359, fls. 143 - verso, do Livro A.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de setembro de 1.986.


- FAUSTO VICTORELLI -
- Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

MARIA CÉLIA ZÉRO.

Resp.p/Departamento de Administração.

mcz/.-